



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido no **Decreto nº 64.187**, de 17 de abril de 2019 e na **Resolução SEDUC nº 62, de 14 de julho de 2022** e **Resolução SEDUC nº 03, de 19 de janeiro de 2024**, torna público o Edital de Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de **Professor Especialista em Currículo de Tecnologia**, da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba:

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo é destinado aos docentes devidamente habilitados para ocupar o posto de trabalho de **Professores Especialistas em Currículo de Tecnologia**, no Núcleo Pedagógico da Diretoria Regional de Ensino, desempenhando suas atividades, nos termos da **Resolução SEDUC nº 62**, de 14 de julho de 2022 e Resolução SEDUC nº 03 de 19 de janeiro de 2024;

1.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1. Etapa 1: Inscrição e Plano de Trabalho (anexado no formulário de inscrição) – **de 30 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro**;

1.2.2. Etapa 2: Entrevista – **dia 05/02/2024**.

2 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O exercício do **Professor Especialista em Currículo – PEC de Tecnologia**, dar-se-á no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, sito à Rua Antônio João, 130, Bairro Bandeiras - Araçatuba, pela jornada completa de trabalho (40 horas semanais).

2.2. As atribuições do **Professor Especialista em Currículo de Tecnologia** estão previstas na **Resolução SEDUC nº 62, de 14 de julho de 2022**.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada através do link no link abaixo:

<https://forms.gle/HFjzZs2oqyHdFQbu8>

no período de **30.01.2024 a 01.02.2024**.

3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3. O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Diretoria de Ensino excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. Efetuada a inscrição não será possível a alteração dos dados declarados ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.5. Cabe à esta Diretoria de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos.

3.6. O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

3.7. Período de Deferimento e Indeferimento das Inscrições: **02 de fevereiro de 2024**

4 - DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

4.1.1 Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei complementar nº1.374 de 30 de março de 2022, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

4.1.1.1 Contar com, no mínimo, 3 anos em docência na rede estadual de ensino;

4.1.1.2 Ser portador de diploma de licenciatura plena;

4.1.1.3 Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;

4.1.1.4 Ter disponibilidade para viagens;

4.1.1.5 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;

4.1.1.6 Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;

4.1.1.7 Ser assíduo, conforme Lei Complementar 10.261/68 e 444/85;

4.1.1.8 O não atendimento a um dos requisitos constantes implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

4.2. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, **não** poderá participar do presente processo e ser designado para o exercício das atribuições de Professor Especialista em Currículo.

5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas em nível regional, a saber:

5.1.1. Inscrição e Plano de Trabalho, no link - **de 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024;**

5.1.1.1. Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e o alinhamento do Planos de Trabalho às necessidades pedagógicas da Diretoria de Ensino;

5.1.1.2. O Plano de trabalho a ser postado pelo candidato deverá apresentar os itens abaixo:

5.1.1.3.1. *Capa* - "Processo Seletivo **Professor Especialista em Currículo de Tecnologia** - Proposta de Plano" identificação com dados pessoais, Diretoria de Ensino e ano (01 lauda);

5.1.1.3.2. *Justificativa e resultados esperados*, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do BI (Plataformas educacionais), SARESP e outras avaliações externas das escolas desta Diretoria, da área/disciplina(s) no qual pretende atuar (não ultrapassar três laudas);

5.1.1.3.3. *Objetivos - Geral e específico* (até 10 linhas);

5.1.1.3.4. *Escopo do Plano* - Resumo das ideias com apresentação dos aspectos gerais como: público-alvo; duração e tempo para execução; forma de aplicação, acompanhamento e validação; áreas do conhecimento, eixos temáticos, competências e habilidades envolvidas. Especificações gerais devem constar no desenvolvimento da proposta elucidando a execução no nível da Diretoria de Ensino considerando o papel do PEC suas atribuições e demandas (até 02 laudas);

5.1.2. Entrevista – dia: 05/02/2024.

5.1.2.1. A entrevista será realizada de forma presencial pela Comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino a ser enviado por meio do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado na inscrição pelos candidatos;

5.1.2.2. A entrevista terá a finalidade de conhecer o candidato e entender a compatibilidade de seu Plano de Trabalho e a sua motivação, comprometimento e engajamento com as premissas e ações da Diretoria de Ensino e da SEDUC-SP;

5.1.2.3. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A vaga de **Professor Especialista em Currículo de Tecnologia** será oferecida com prioridade aos docentes:

6.1.1. Classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino que oferece a vaga;

6.2. Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para a designação, a que se refere o item 6.1.1 deste capítulo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, ratificada pelo Dirigente Regional de Ensino, previamente ao ato de designação.

6.3. A designação para atuar como **Professor Especialista em Currículo de Tecnologia**, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

6.4. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática.

6.5. Este processo seletivo terá validade para o exercício 2024, podendo ser prorrogado a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

6.6. Caberá aos docentes, quando solicitado, apresentarem documentações inerentes a este processo seletivo, em formato original, para conferência.

6.7. Casos omissos serão encaminhados ao Dirigente Regional de Ensino.

DAS DATAS:

- a. **Publicação do Edital:** 30 de janeiro de 2024;
- b. **Período de Inscrição:** 30 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024;
- c. **Período de Deferimento e Indeferimento das Inscrições:** 02 de fevereiro de 2024;
- d. **Período de Entrevistas:** 05 de fevereiro de 2024;
- e. **Publicação do Resultado:** a partir de 07 de fevereiro de 2024.